

RELAT-SCSDJE - 242021

Código de validação: DB6EA53ED4

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021 TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA

Iniciados os trabalhos correccionais no **TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA** às **08:00 horas do dia 13 DE SETEMBRO DE 2021, com encerramento no dia 17 DE SETEMBRO DE 2021**, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
<b>JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS</b>	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
<b>SERVIDORES</b>	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA MARIA IVANARA VIEIRA LUANA MOREIRA SILVA

### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL

TURMA RECURSAL DA COMARCA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

	DE PRESIDENTE DUTRA
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	ÓRGÃO REVISOR DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS: Presidente Dutra, Barra do Corda, Buriti Bravo, Colinas, Dom Pedro, Governador Eugênio Barros, Joselândia, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Santo Antonio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, Sucupira do Norte e Tuntum.
<b>JUÍZA PRESIDENTE</b>	CYNARA ELISA GAMA FREIRE
<b>SECRETÁRIO(A) JUDICIAL</b>	DÁRRYA CKESSYA DE QUEIROZ LIMA
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<p><b>ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>AMANDA DE SOUSA LIMA</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>RENATA NASCIMENTO QUEIROZ</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>AMARAL DE SOUSA</li> </ul> <p><b>SECRETÁRIA JUDICIAL DE TURMA RECURSAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>DARRYA CKESSYA DE QUEIROZ LIMA</li> </ul> <p><b>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÍC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDMEE SUELLE FONSECA TEIXEIRA DE CASTRO</li> <li>ADRIANA DE JESUS CHAGAS SOUSA</li> </ul>
<b>ASSESSOR(A) DE JUIZ</b>	AUSENTE CARGO NA UNIDADE

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

<b>ENDEREÇO</b>	Rua CT 11, quadra 17, nº 38, Loteamento Colina Park
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	FÓRUM

#### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

##### 4.1 Histórico do acervo em tramitação (Dados extraídos em 26/08/21):

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	x	469	526	417	387	418
2020	347	355	398	398	398	398	335	335	334	334	333	332
2021	262	254	253	253	253	253	244	210	x	x	x	x

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	x	138	205	266	606	979
2020	1214	1124	1068	1486	1398	1484	1342	1019	605	439	382	546
2021	543	551	549	454	600	674	543	582	x	x	x	x

##### 4.2 Histórico da quantidade de processos concluídos:

Ano 2021 (até o dia 26/08/21)	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	70	0	541	611

##### 4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	x	47	31	30	0	39
2020	22	0	1	2	12	56	55	50	49	0	0	0
2021	0	0	2	2	158	153	81	1	x	x	x	x
<b>Data da conclusão mais antiga</b>	28/04/2021 (Proc. 0000219-51.2016.8.10.00146)											



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	x	5	10	8	11	40
2020	0	8	44	68	28	18	47	41	44	64	73	108
2021	10	11	28	12	71	135	169	253	x	x	x	x
<b>Data da conclusão mais antiga</b>	07/01/2021 (Proc. 0809350-78.2019.8.10.0027)											

**4.4 Histórico da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):**

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	x	0	148	21	0	46	215
2020	9	22	43	0	0	0	36	3	0	0	0	0	113
2021	0	0	0	0	0	x	x	x	x	x	x	x	0

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	x	32	95	64	351	458	1000
2020	299	228	278	426	256	264	101	74	80	124	51	168	2349
2021	45	32	95	31	268	145	69	71	x	x	x	x	756

**4.5 Quantidade de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:**

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	x	122	129	27	100	17	395
2020	1	25	56	0	1	0	1	2	0	0	73	1	160
2021	1	0	0	0	0	31	69	59	x	x	x	x	160

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	x	0	4	90	67	329	490
2020	3	361	286	20	293	152	514	314	333	113	42	36	2467
2021	22	57	130	74	148	221	2	15	x	x	x	x	669

**4.6 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):**

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	<b>THEMIS</b>	x	x	x	x	x	x	x	288	195	184	160	233
	<b>PJE</b>	x	x	x	x	x	x	x	193	196	113	135	146



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	193	193	--	--	--	--	327	814	289	--	1270	966
	PJE	119	87	108	166	155	132	153	150	127	127	137	228

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	306	823	1404	--	--	--	1487	1385	x	x	x	x
	PJE	193	133	189	165	182	212	138	133	x	x	x	x

#### 4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	x	x	x	x	x	x	x	81	21	34	66	18
	PJE	x	x	x	x	x	x	x	5	85	58	10	11

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	76	43	0	--	--	--	0	77	55	190	28	0
	PJE	51	22	26	33	57	70	49	52	70	13	41	19

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	13	--	--	--	--	--	--	--	x	x	x	x
	PJE	69	16	47	77	74	256	33	78	x	x	x	x

#### 4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

THEMIS PG(2019)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	x	x	x	x	x	x	x	129	124	25	95	14	387
Realizadas	x	x	x	x	x	x	x	128	124	25	95	14	386

PJE(2019)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	x	x	x	x	x	x	x	0	0	69	35	223	327
Realizadas	x	x	x	x	x	x	x	0	0	66	35	222	323

THEMIS PG(2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	25	75	0	0	0	0	0	1	0	46	1	148
Realizadas	0	25	74	0	0	0	0	0	1	0	46	1	147

PJE (2020)													



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Designadas</b>	0	280	336	0	303	250	251	267	152	25	110	72	2046
<b>Realizadas</b>	0	264	163	0	265	200	198	251	157	85	70	72	1725

THEMIS PG(2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Designadas</b>	0	0	0	0	0	32	79	109	x	x	x	x	220
<b>Realizadas</b>	0	0	0	0	0	32	79	54	x	x	x	x	165

PJE (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Designadas</b>	0	142	252	80	186	236	20	69	x	x	x	x	985
<b>Realizadas</b>	0	80	170	158	158	236	20	69	x	x	x	x	891

#### 4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;

<b>TCLTR</b> = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa nas Turmas Recursais.	38,03%
*Dados coletados em 08/10/2021	

### 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

#### 5.1 Processos Correicionados

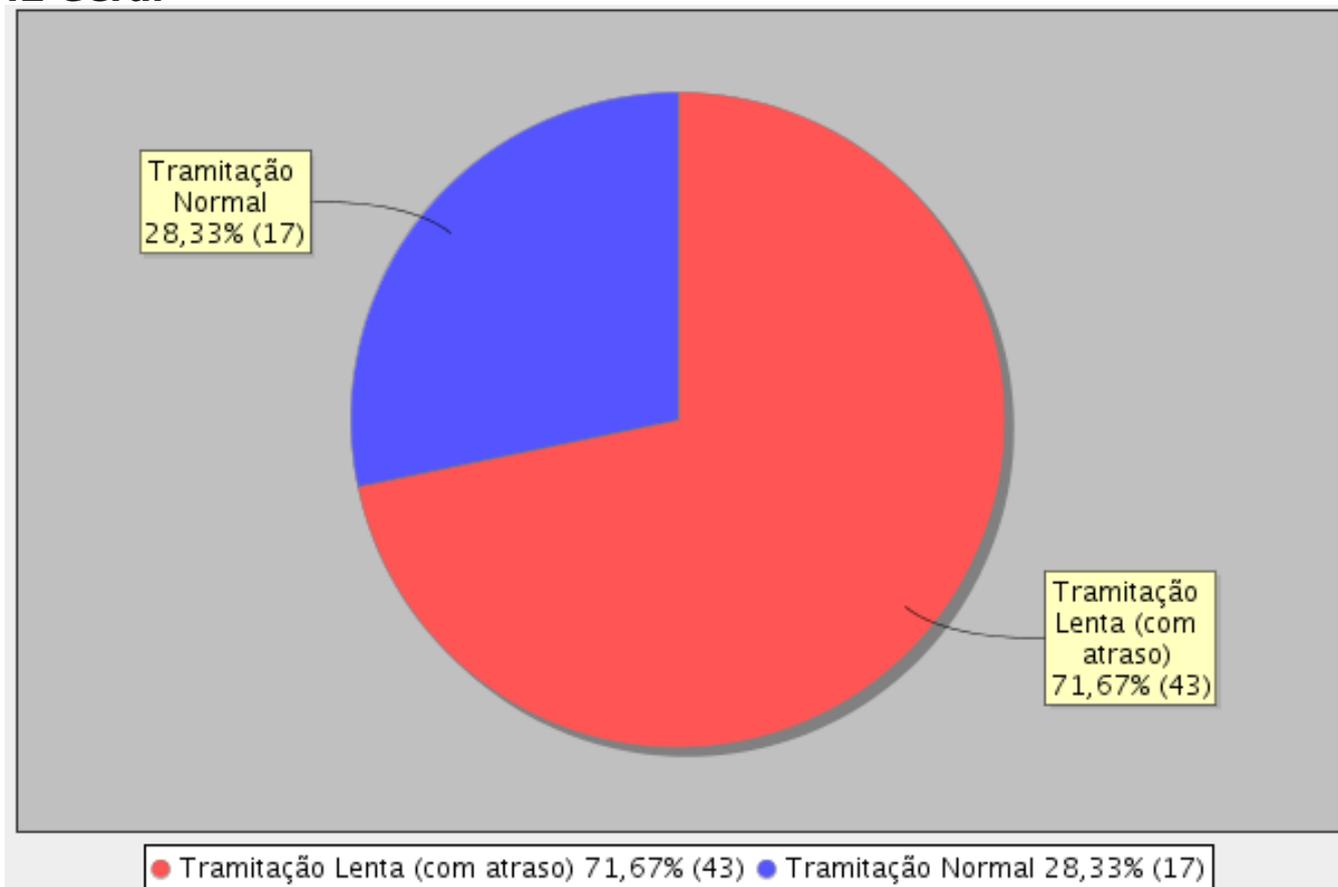
9000477-97.8.10.0054 (166/2017), 0800428-35.2017.8.10.0054,  
 0800665-19.2018.8.10.0027, 0800674-11.2019.8.10.0135,  
 0003411-32.2014.8.10.0123 , 0800260-30.2019.8.10.0097,  
 9001388-91.2013.8.10.0123 (626/2016), 41-71.2016.8.10.0027 (777/2017),  
 62-47.2016.8.10.0027 (237/2018), 639-75.2015.8.10.0054 (322/2017),  
 9000910-62.2013.8.10.0033 (1594/2014), 0800035-78.2021.8.10.9008,  
 0801620-97.2019.8.10.0097, 0800432-19.2019.8.10.0146,  
 0800094-55.2019.8.10.0078 , 0801024-32.2019.8.10.0027,  
 0801103-92.2019.8.10.0097, 0803782-18.2018.8.10.0027 ,  
 0801443-52.2019.8.10.0027, 0801892-26.2019.8.10.0054,  
 0000853-80.2016.8.10.0135, 0800205-24.2020.8.10.0104, 2282-18.2016.8.10.0027  
 (761/2017), 0809350-78.2019.8.10.0027, 9001325-83.2013.8.10.0085 (694/2017),  
 0800409-42.2019.8.10.0027 , 14-88.2016.8.10.0027 (764/2017),  
 0801858-51.2019.8.10.0054, 0805636-13.2019.8.10.0027 ,  
 0802185-93.2019.8.10.0054, 0801859-36.2019.8.10.0054,  
 0800734-17.2019.8.10.0027, 345-41.2014.8.10.0027 (509/2018),  
 9000360-04.2013.8.10.0054 (348/2017), 73-76.2016.8.10.0027 (767/2017),  
 0801253-89.2019.8.10.0027, 0804521-54.2019.8.10.0027,  
 9000367-21.2013.8.10.0078 (672/2017), 742-32.2016.8.10.0027 (765/2017),  
 665-98.2016.8.10.0099 (754/2017), 0800763-04.2018.8.10.0027,  
 0804622-28.2018.8.10.0027, 0800498-66.2018.8.10.0135,



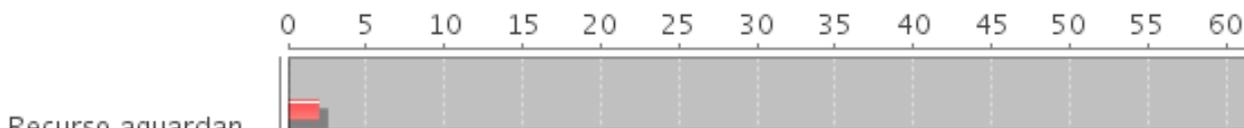
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

0801051-96.2019.8.10.0097, 0800002-51.2019.8.10.0119,  
0800629-06.2020.8.10.0027 , 672-18.2016.8.10.0123 (6472017),  
1910-69.2016.8.10.0027 (695/2018), 0000891-10.2017.8.10.0054,  
0800089-71.2020.8.10.0054, 0802122-68.2019.8.10.0054 ,  
0800940-18.2017.8.10.0054, 0804631-87.2018.8.10.0027,  
0800955-34.2018.8.10.0027, 0800188-03.2019.8.10.0078,  
0803516-94.2019.8.10.0027, 0800217-47.2017.8.10.0135,  
0002591-39.2016.8.10.0027, 0801844-69.2018.8.10.0097,  
0800036-63.2021.8.10.9008.

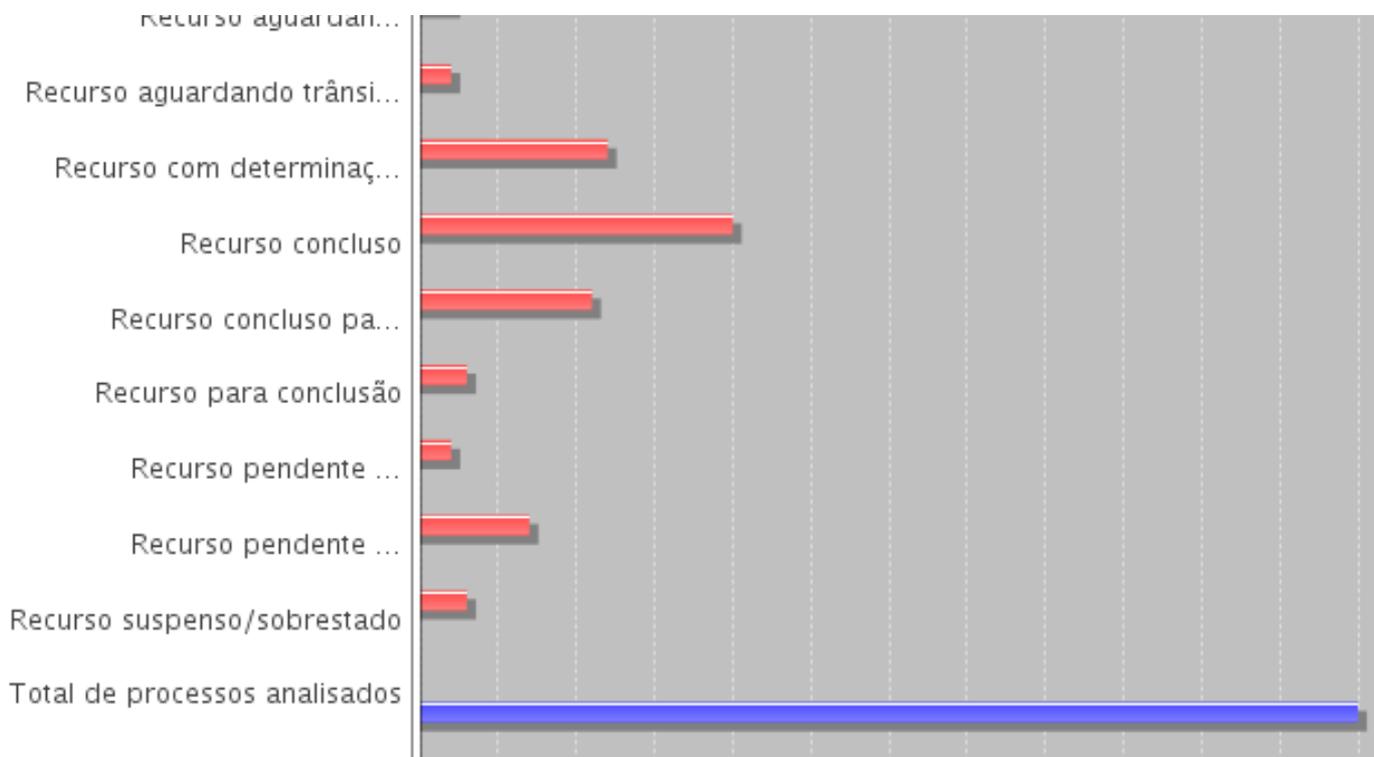
## 5.2 Geral



## 5.3 Específicos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**



## 5.4 Constatações da Equipe Correicional

Inicialmente, cumpre informar que a Correição Geral Ordinária na Turma Recursal Cível e Criminal com sede na comarca de Presidente Dutra/MA foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados recursos em autos físicos e eletrônicos (THEMIS e PJE).

Atualmente, a Turma recursal está composta da seguinte forma:

**1º Cargo:** Juíza Cynara Elisa Gama Freire-PRESIDENTE; **2º Cargo:** Juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva; **3º Cargo:** Juiz Sílvio Alves Nascimento; **1º Suplente:** Juiz Antônio Elias Queiroga Filho; **2º Suplente:** Juiz Raniel Barbosa Nunes; **3º Suplente:** VAGO.

Necessário averbar que dois editais para escolha do 3º suplente restaram desertos. Em cumprimento ao § 15 do art. 3º da Resolução GP 49/2018, fora solicitada abertura de novo Edital para preenchimento da vaga.

Da análise dos dados estatísticos fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ, observa-se que o acervo da unidade é de 792 (setecentos e



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

noventa e dois) processos. Destes, 210 (duzentos e dez) são físicos e 582 (quinhentos e oitenta e dois) são PJE. Não existe unidade autônoma de Juizado na Comarca de Presidente Dutra.

Dos processos paralisados no âmbito da secretaria, encontrou-se apenas 01 (um) recurso com mais de 100 (cem) dias, sendo de logo orientado à secretária proceder com as diligências necessárias a tornarem os autos conclusos ao juiz relator.

Depreende-se que a Secretaria necessita aprimorar o acompanhamento processual, visto que foram localizados recursos suspensos aguardando julgamento em instância superior, porém, em alguns casos, com decisões já proferidas.

Ainda com relação à secretaria, percebeu-se expedições de certidões informativas de feriados nos recursos, sem nenhuma causa e efeito aparente, gerando inclusive intimação as partes. Em que pese a diligência da secretaria em manter os autos informados, a equipe correicional, em homenagem ao princípio da economia processual, orientou a somente lançar as certidões quando em algum momento interromper ou impactar a realização de algum ato processual, a exemplo das sessões de julgamento, a fim de evitar tumultuar a tramitação.

A unidade realizou a correição ordinária anual 2021, contudo, causou surpresa despacho/decisão lançado pelo então relator presidente nos recursos antes mesmo do despacho inicial do relator do processo. Ademais, as determinações ali contidas, muitas vezes, sequer foram atendidas pelo relator ou pela secretaria.

Diante desse contexto, em atenção ao princípio da informação, a equipe correicional orientou que, em se tratando da Correição Geral Ordinária da unidade, a secretaria deverá certificar a realização, apontando a portaria de designação, bem como a legislação que legitima o Juiz ocupante do cargo de Presidente a atuar em processos diversos de sua relatoria, após o que deverá tornar o feito concluso ao Relator Presidente, nos termos da Resolução 24/2009 e suas alterações.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

Igualmente, foi verificada a ausência de informação quanto à mudança de relatoria. Sendo assim, de modo a conferir segurança jurídica, é importante que a secretaria certifique a mudança de relator nos recursos, seja em virtude de final de mandato do juiz, seja por motivo de férias, afastamentos ou impedimentos, haja vista que o PJE não possui uma ferramenta de controle que facilite a identificação das relatorias anteriores quando se está no final de gestão dos juízes titulares.

Merece atenção a mora da secretaria para: a) realizar a publicação dos acórdãos; b) certificar trânsito em julgado e, c) proceder a alteração da habilitação de procuradores/advogados com petições atravessadas nos recursos, permanecendo o recurso paralisado além do necessário.

Também constatou-se que as publicações das intimações no DJEN não estão sendo realizadas de acordo com o disposto no Provimento nº 39/2020, de 19 de agosto de 2020. Assim, a equipe correicional orientou devidamente a Secretaria para que cumprissem integralmente o provimento.

Perceptível a falta de uniformidade para confecção de expedientes como intimações e certidões. Dessa forma, a secretaria deverá utilizar corretamente as nomenclaturas dos documentos que expede, assim como primar pela apresentação textual dos mesmos, buscando conhecer melhor quais tipos de documentos correspondem aos atos processuais executados, a fim de deixar a tramitação mais fluida e autoexplicativa.

Verificou-se a existência de 253 (duzentos e cinquenta e três) recursos conclusos há mais de cem dias, sendo a conclusão mais antiga de 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Vejamos alguns exemplos:

0804521-54.2019.8.10.0027;	0800674-11.2019.8.10.0135,
0801266-25.2018.8.10.0027,	0809350-78.2019.8.10.0027,
0800205-24.2020.8.10.0104,	0000206-55.2015.8.10.0027,
0000357-47.2018.8.10.0146,	0800629-06.2020.8.10.0027,
0800094-55.2019.8.10.0078,	0800507-57.2020.8.10.0135,
0800047-26.2020.8.10.0085,	0802220-71.2018.8.10.0027.
0807885-34.2019.8.10.0027.	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

Tais conclusões estão paralisadas por longo período, sem que haja análise periódica de necessidade e prioridade. Imprescindível e urgente que seja saneado esse cenário em busca de assegurar às partes uma solução razoavelmente célere.

As sessões de julgamento da Turma Recursal estão sendo realizadas uma vez por semana, como preconiza o Regimento Interno das Turmas Recursais.

No período compreendido de janeiro a agosto de 2021, verificou-se que foram incluídos em pauta de julgamento 1.436 (mil quatrocentos e trinta e seis) recursos, destes, somente 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) foram efetivamente apreciados. A média mensal é de 120 (cento e vinte) recursos por sessão, no entanto, a média de processos efetivamente julgados é de 71 (setenta e um).

Diante dessas informações, observa-se que o quantitativo de recursos incluídos em sessões de julgamento, bem como os julgados, é inferior ao necessário para dar vazão ao acervo processual pendente de julgamento na unidade, especialmente considerando a distribuição mensal (vê-se item 4.4).

Necessário que a unidade faça análises periódicas e sistemáticas de seu acervo pendente de julgamento, observando o quantitativo de novas distribuições e estabelecendo metas eficazes para elaboração das pautas de sessões, a fim de que seja reduzido o tempo de espera para o julgamento e a justa medida entre o volume de entrada e de baixa dos recursos.

Importante registrar que fora realizada reunião com a equipe de servidores da aludida turma recursal e as impressões da análise correicional foram bem explanadas. Na ocasião, foram repassadas orientações, assim como o juízo requereu a substituição da Analista Judiciária em Direito por outro analista durante o iminente período em que ela estiver de licença maternidade.

Em relação ao relatório correicional do ano de 2019, nota-se que a unidade atendeu ao recomendado naquele momento, mas a prática de algumas situações permanecem inalteradas, sendo assim, processos analisados nesta correição reproduzem quase os mesmos problemas detectados



anteriormente.

Desta feita, a unidade precisa implementar rotinas laborativas e empregar o devido impulso processual com ritmo contínuo para o bom andamento dos feitos.

## 6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

- Na tramitação de pedidos de equipamentos de informática agilidade no atendimento/substituição, em vez de prioridade da viabilidade e análise do equipamento para posterior liberação dos equipamentos. Ocorre que, a necessidade por vezes é urgente, contudo a longa tramitação até a liberação de um novo equipamento demanda bastante tempo. A substituição nas comarcas do interior deveria ser priorizada, e depois investigada a viabilidade do equipamento e destinação para São Luís ou outra unidade, e responsabilização de servidor, em caso de prática ímproba nos pedidos de equipamentos.

- Cadastro dos assessores dos magistrados membros titulares e suplentes das Turmas Recursais nos sistemas Themis e PJE para atuação na elaboração das decisões judiciais da unidade.

- Disponibilização de analista ou assessor substituto nas Turmas Recursais do interior, quando a analista estiver de licenças por longos períodos, tais como: licença maternidade ou licença prêmio.

- Designação de pelo menos um encontro anual presencial com Secretários de Turmas Recursais para alinhamento de boas práticas, rotinas de secretaria, trocas de conhecimento, cursos rápidos, debates de temas atuais dos juizados.

## 7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	SILVIO ALVES NASCIMENTO
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	0
-	<b>Sobre o juiz titular:</b>	
-	Tempo na Magistratura:	11



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

-	Tempo na comarca:	2 ANOS ( POSSE 25/10/2019)
-	Tempo no juizado:	0
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim PERÍODO 07 A 18 DE JANEIRO DE 2021. PORTARIA-TRCC 01/2021
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Não
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0
2.3	Quantidade no PJE:	0
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	1 (UMA) SEGUNDA-FEIRA
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	6
5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	570
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	12/08/2021
6.2	no PROJUDI:	0



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

6.3	no PJE:	10/02/2020
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	0
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Sim
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Sim
10.4	Defensoria Pública:	Sim
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Sim
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	CADASTRO NO SISTEMA PRÓPRIO (THEMIS OU PJE). INEXISTÊNCIA DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA NA UNIDADE.
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	0
12.2	PROJUDI:	0
12.3	PJE:	0
	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

13	Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	AMPLIAÇÃO DE SERVIDORES NA ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

## 8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:  
**ESPECÍFICAS**

a) A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;

b) A secretaria deve atentar aos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: "É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia.";

c) Ainda, deve a secretaria judicial observar o art. 100, inciso VII do Código de Normas da CGJ, que trata dos seus deveres funcionais, dentre outros: distribuir os serviços da secretaria, superintendendo e fiscalizando sua execução, recomendando-se o monitoramento constante dos processos para não ficarem procrastinados;

d) Os juízes relatores devem adotar as urgentes providências, a fim de garantir a necessária celeridade nos processos com pendência de julgamento ou paralisados por tempo maior que o necessário, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados";

e) Por fim, convém orientar ao Juízo que atente para o disposto no Provimento nº 26/2021 (art. 3º incisos III, IX e X), que trata da aferição da produtividade do magistrado a partir do volume de produção e estrutura de trabalho de cada um:

Art. 3º Para fins de avaliação do volume de produção e estrutura de trabalho, serão considerados os seguintes itens no aspecto quantitativo da prestação jurisdicional:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

III - número de sessões das turmas recursais designadas e realizadas;

IX - número de acórdãos e decisões proferidas em substituição, em convocação ou auxílio no segundo grau, bem como em turmas recursais dos juizados especiais;

X - número de processos julgados, por classe processual e com priorização dos processos mais antigos, considerando apenas o primeiro julgamento do processo na instância.

f) O juízo deverá atentar para o prazo de realização da sessão de julgamento, observar, quando da elaboração da pauta, a necessidade de reduzir o prazo de espera, de modo a adequá-los ou pelo menos reduzi-los a patamares razoáveis que não excedam 100 dias;

g) Instrui-se a Secretaria que, em se tratando de conclusão para Correição geral da unidade, deva ser certificada a realização desta e citada a portaria de designação, bem como a legislação que legitima o juiz ocupante do cargo de Presidente a atuar em todos os processos. Após, a unidade deverá proceder com as orientações expressas, nos termos da Resolução 24/2009 e suas alterações.

### **GERAIS**

h) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las como disposto no Glossário de Metas 2021, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

i) Também deverá manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;

j) Em virtude dos deveres de estabilidade, integridade e coerência (CPC, art. 926), orienta-se a aplicação dos precedentes qualificados firmados pelo STJ em REsp's Repetitivos, bem como dos julgamentos vinculantes proferidos pelo TJMA em IRDR's e IAC's, disponíveis em <http://site.tjma.jus.br/nugep>;

j) A unidade deverá disponibilizar o relatório a todos os servidores, para que o leiam conjuntamente, a fim de que adotem as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

## **9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Diante das averiguações realizadas no âmbito da Turma Recursal da Comarca de Presidente Dutra/MA, durante o período correicional, mais uma vez restou evidenciado que o desafio maior na unidade está no excessivo número de processos conclusos, alguns em mais de 300 dias.

Importante registrar que a unidade jurisdicional, apesar de possuir TCLTR (Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa nas Turmas Recursais) de 38,03%, abaixo, portanto, de 50%, demonstrando que a unidade vem cumprindo com seu dever, essa taxa poderia ser bem menor. Para tanto, faz-se necessária a melhor performance do seu corpo funcional e gerenciamento cuidadoso dos Juízes relatores, que são corregedores permanentes na unidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

Diante do contexto ora apresentado, vê-se como medidas desafiadoras para reduzir os desajustes encontrados a urgente implementação de planejamento e rotina laborativa na secretaria, a fim de que a tramitação processual siga uma sequência lógica, contínua e de qualidade, bem como a adoção de método de acompanhamento dos processos conclusos, com aplicação de metas, evitando que os feitos permanecerem além do tempo necessário para deliberação.

Situações dessa natureza contrariam princípios que guarnecem o jurisdicionado e o próprio sistema judiciário, cuja missão é oferecer um escoreito desfecho na prestação jurisdicional em tempo razoável.

Por fim, resta a Turma Recursal diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório, e adotar novo modelo de rotina laboral, a fim de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia esperada do órgão na prestação jurisdicional.

## **10 ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos e a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Considerando que durante o período correicional foi detectada a existência de algumas irregularidades relacionadas a morosidade processual, mas que tal não justifica, por ora, a instauração de expediente disciplinar em face dos juízes Relatores da unidade, apenas recomenda-se que diligencie e empreenda as medidas necessárias para cumprimento das orientações, conforme formulário anexado aos autos, ressaltando, desde logo, que este Órgão Correicional realizará correição extraordinária no prazo de 06 (seis) meses, a fim de apurar se as irregularidades apontadas no presente relatório foram sanadas.

Envie-se cópia aos Juízes Relatores e secretaria da unidade jurisdicional correicionada e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 13 de outubro de 2021.

**NELSON FERREIRA MARTINS FILHO**  
**COORDENADOR DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JECC**  
**CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
Matrícula 36632





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/10/2021 11:19 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

